

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
De
LAJE*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO SELETIVO

RELAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS À ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE realizará licitação em 31/08/2021 às 08h:30min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 890360. PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2021 - Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual, fornecimento de materiais de consumo para a segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação e fornecimento de materiais de comunicação visual, para sinalização dos ambientes escolares no retorno as aulas no Município de Laje, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.laje.ba.gov.br) e no www.licitacoes-e.com.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolaje2017@gmail.com.

Laje, 18 de Agosto de 2021.

Luine da Paixão Arouca Machado - Pregoeira/Presidente.



DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº Certificado: 2021.016/SAMA/INEXIG-03	Data de emissão: 17/08/2021
---	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Laje, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 414/15, lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:

Art. 1.º Declarado à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no **CNPJ/CPF 00.360.305/0001-04**, referente ao contrato nº 878876/2018, que a atividade de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RANULFO JOSÉ DE ALMEIDA**, localizado na Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, Laje –BA é **INEXIGÍVEL** quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória;
- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

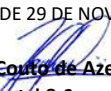
Art. 3.º A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexistência pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no Portal da Prefeitura Municipal de Laje através do endereço <https://sai.io.org.br/ba/laje/site/DiarioOficial>, em diário oficial.

Esta declaração só terá validade após a sua publicação.


REINALDO MACEDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA
DECRETO Nº 234 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019


André Luiz Couto de Azevedo Alves
Engenheiro Ambiental & Segurança do Trabalho
Técnico Responsável pelo Parecer
CREA-BA 59162/D
Contrato:100/2019



RELAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS À ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

**RELAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS À ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº01/2021

NIS	Nome do Candidato	Nº	Status
16146728358	Adenise dos Santos de Souza	01	Deferido
16001627658	Adiele sousa Nunes	02	Deferido
12680777052	Adriana Duca	03	Deferido
16001662836	Adriele Costa Santos	04	Indeferido
16021067313	Adriele de Jesus Oliveira	05	Deferido
12673804074	Alailton dos Santos	06	Deferido
16111575644	Alessandra Santos Freire	07	Indeferido
16016036146	Amanda dos Santos Leão	08	Deferido
20350594435	Ana Patrícia de Jesus Santos	09	Deferido
16026579347	Daniele Nascimento Santana	10	Deferido
16108183544	Edivan Silva da Exaltação	11	Deferido
16026649701	Elane dos Santos Santana	12	Deferido
14558663273	Eliane Bonfim da Silva	13	Deferido
20067589280	Eliane de Jesus Pereira Sousa	14	Indeferido
21018710762	Elisangela de Jesus Santos	15	Deferido
20066647538	Fernanda dos Santos Ferreira	16	Deferido
20934335928	Gisele Menezes dos Santos Ferreira	17	Deferido
16292313426	Ivone de Santos Sousa	18	Indeferido
20067574631	Ivone Pereira Paulo	19	Indeferido
16200805556	Jaiara Neri Pereira Marques	20	Deferido
16203170691	Janire Borges Santos	21	Deferido
16201637916	Josimario Marques dos Santos	22	Deferido
16264836509	Juciene de Jesus Barreto da Silva	23	Indeferido
20383249419	Jucileide Santana da Silva	24	Deferido
12720426077	Juliana Otília Silva do Patrocínio	25	Indeferido
16248303674	Karine Sousa Santos	26	Deferido
20324588385	Larissa da Cruz Santos	27	Deferido
16472677795	Lucineide dos Santos Braga	28	Deferido
12860813081	Ludmila Tatiane dos Santos	29	Deferido
20937321022	Magnolia Araújo dos Santos	30	Indeferido
20937209923	Marcia Cristina de Souza Coutinho	31	Deferido
16372931762	Maria Cristiana de Jesus Braga	32	Deferido
20065281815	Maria de Fátima dos Santos	33	Deferido
20067574623	Marilene Silva Pereira	34	Deferido

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

20942393044	Marilucia de Jesus	35	Indeferido
16499733599	Marlene de Jesus Barreto	36	Deferido
16419751943	Miraildes Almeida dos Santos	37	Indeferido
20323440929	Nilza Sena dos Santos Barreto	38	Indeferido
12748749040	Normacy Jesus da Silva	39	Deferido
21290794644	Núbia Lúcia Novais Borges Silva	40	Indeferido
20324588415	Patrícia de Jesus da Silva	41	Deferido
16602574913	Rejane Silva de Carvalho	42	Deferido
16550706034	Roseane Alves dos Santos	43	Deferido
20067581956	Rosilane dos Santos Silva	44	Deferido
16548269218	Soelma Neri Santos	45	Deferido
14733465277	Thayla Verena Teixeira Silva	46	Indeferido
20958519925	Vania Almeida Santos	47	Indeferido

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.